



DECRETO Nº: 059/2014

**SÚMULA: FICA DECRETADO ESTADO DE EMERGÊNCIA
NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.**

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Estado de Emergência no Município de Mirador, Estado do Paraná, devido ao forte vendaval ocasionado no dia 29 de setembro de 2014, deixando o Município com inúmeras casas destelhadas, árvores caídas impedindo ruas.

Art. 2º - Nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações fica dispensada de licitação, em face da necessidade de adquirir telhas, capas de telhas e outros do gênero.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data de 30 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL